

RENTABILIDADE FAPI - Setembro 2025

													Acumulado (%)			PL Médio 12 Meses	Início das Atividades	Taxa de Adm. (% a.a.)	Movimentações (R\$)			Conversão de Cotas	
	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	Ano	12 m	24 m	36 m	(R\$ Mil)		Aplicação Inicial	Apl. Adicional / Resgate Mínimo	Saldo Mínimo	Aplicação	Resgate
FAPI CONSERVADOR	0,82	0,70	0,82	0,90	0,89	0,87	0,96	1,04	1,00	1,16	1,06	1,11	9,39	11,98	22,92	37,82	10.060	07/12/2001	1,00	100,00	100,00	100,00	D+0
INDICADORES ECONÔMICOS																							
CDI	0,92	0,79	0,92	1,00	0,98	0,96	1,05	1,13	1,09	1,27	1,16	1,21	10,35	13,29	25,82	42,73							
SELIC	0,92	0,79	0,92	1,00	0,98	0,96	1,05	1,13	1,09	1,27	1,16	1,21	10,35	13,29	25,82	42,73							
IBrX	(1,53)	(2,90)	(4,38)	4,91	(2,68)	5,94	3,33	1,70	1,36	(4,17)	6,22	3,47	21,36	10,94	25,96	32,37							
IBOVESPA	(1,59)	(3,11)	(4,28)	4,86	(2,64)	6,07	3,69	1,45	1,33	(4,16)	6,27	3,40	21,57	10,93	25,45	32,89							
IMA-GERAL	0,37	0,31	(0,59)	1,39	0,79	1,27	1,70	1,25	1,28	0,56	1,19	1,04	10,96	11,08	21,06	36,19							
IRF-M	0,21	(0,52)	(1,65)	2,57	0,60	1,38	2,98	0,99	1,77	0,29	1,65	1,25	14,35	12,11	21,58	38,08							

OBSERVAÇÕES

Imposto de Renda: Os investidores devem optar, na data da aplicação, entre dois regimes de tributação de imposto de renda: (a) regime de tributação regressiva; e (b) regime de tributação progressiva.

No regime de tributação regressiva, as alíquotas de imposto de renda são determinadas conforme o prazo de acumulação dos recursos:

Prazo de permanência	Alíquota
Até 2 anos	35%
2 a 4 anos	30%
4 a 6 anos	25%
6 a 8 anos	20%
8 a 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

Para aqueles investidores que não optarem pelo regime de tributação regressiva, seus resgates, parciais ou totais, estarão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, como antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física.

Em ambos os regimes de tributação, o imposto de renda é calculado sobre o valor resgatado.

Imposto sobre Operações Financeiras: Não se aplica.

Benefício Fiscal: De acordo com a legislação em vigor, as aplicações efetuadas no Fapi podem ser utilizadas na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, como uma dedução da renda bruta anual, limitada em conjunto com as demais deduções efetuadas a entidades de previdência privada a 12% (doze por cento) do total dos rendimentos tributáveis. Não são considerados, na apuração do referido limite, os rendimentos isentos e não tributáveis e os sujeitos a tributação regressiva.

Administrador Fiduciário: Banrisul S.A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio
Gestor de Recursos: Banrisul S.A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.
Desde 04.01.2021, a administração fiduciária passou para a Banrisul S.A Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio. CNPJ 93.026.847/0001-26.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Gerência de Administração Fiduciária

Rua Siqueira Campos, 833 - 3º andar, Centro Histórico.

Porto Alegre-RS CEP 90010-000

Telefone: (51)3215.2300

Ouvidoria: 0800.644.2200 / SAC 0800.646.1515

E-mail: fundos_investimento@banrisul.com.br

www.banrisul.com.br

